Posso trocar de estágio?

A troca de estágio é permitida pela Lei nº 11.788/2008 (Lei do Eságio). O contrato de estágio, por não ter vínculo empregatício, pode ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes sem ônus, multas ou sanções.

No IFBA Campus Salvador um novo contrato de estágio só poderá ser assinado depois que o aluno der entrada na documentação de rescisão de termo de compromisso de estágio (TCE) e relatório final.

Se o aluno rescindir contrato antes de completar a carga horária (em média 4 a 6 meses a depender do curso) o aluno não contabiliza a carga horária desse estágio

Caso o aluno envie o termo de rescisão e o novo contrato de estágio (sem aguardar a assinatura de ambos os documentos) e inicie as atividades em um novo estágio não será contabilizada a carga horária do novo estágio caracterizando, portanto, como estágio irregular.

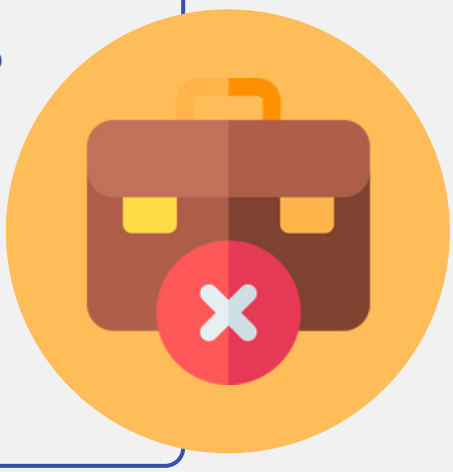

O novo contrato de estágio somente tem validade a partir da assinatura de todas as partes envolvidas (aluno, instituição de ensino e empresa).